

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021 CONVOCADA POR EDITAL EM 12/11/2021 PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 PARA OS ESTADOS DO ACRE, ALAGOAS, AMAZONAS (EXCETO MANAUS), AMAPÁ, MARANHÃO, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, PIAUÍ, RONDÔNIA, RORAIMA, SERGIPE

Em 17 de novembro de 2021, às 10h30min, em segunda chamada, o **SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS – SINIBREF INTER**, realizou Assembleia Geral Extraordinária Virtual, em conformidade com Art. 17, II, c/c Art. 1º, da Lei nº 14.020, de 06 de julho de 2020 e edital publicado no jornal no “Diário Oficial da União”, em 12/11/2021, Seção 3, página 268, da seguinte forma: *Pará - 16/11/2021 às 10h em Primeira Chamada e às 10h30 em Segunda Chamada; Acre, Alagoas, Amazonas (Exceto Manaus), Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rondônia, Roraima, Sergipe - 17/11/2021 às 10h em Primeira Chamada e às 10h30 em Segunda Chamada; Ceará - 18/11/2021 às 10h em Primeira Chamada e às 10h30 em Segunda Chamada; Bahia - 23/11/2021 às 14h em Primeira Chamada e às 14h30 em Segunda Chamada; Pernambuco - 26/11/2021 às 10h em Primeira Chamada e às 10h30 em Segunda Chamada; Goiás e Tocantins - 30/11/2021 às 14h em Primeira Chamada e às 14h30 em Segunda Chamada.* Com a seguinte pauta: 1) *Autorização para a Diretoria do SINIBREF INTER negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e Dissídio Coletivo, caso necessário;* 2) *Discussão e deliberação acerca das pautas de reivindicações dos sindicatos profissionais que atuam nos estabelecimentos da categoria econômica das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas das respectivas bases territoriais;* 3) *Discussão e aprovação dos mecanismos necessários para a sustentabilidade financeira da entidade sindical;* 4) *Outros assuntos de interesse da categoria.* Assembleia Geral Extraordinária – AGE NACIONAL para os estados do Acre, Alagoas, Amazonas (Exceto Manaus), Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rondônia, Roraima e Sergipe, aconteceu na plataforma ZOOM, no endereço eletrônico (<https://us06web.zoom.us/j/87472422606?pwd=MGNUMVVxazN5ME5vYXVGQ3NOWnRrUT09>). O Presidente **Paulo Henrique Canedo de Sousa**, iniciou dando boas-vindas aos representantes das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas dos estados do Acre, Alagoas, Amazonas (Exceto Manaus), Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rondônia, Roraima e Sergipe, e demais presentes, e convidando a mim, **Bruna Clemente Sávio** para secretariar e lavrar a presente ata. Porém, antes de adentrar à deliberação da mesma, o Presidente explicou a relevância da utilização dos meios virtuais para possibilitar e democratizar a participação das instituições. Na sequência discorreu sobre a importância da presença dos representantes legais das instituições na assembleia e suas participações nas discussões e deliberações dos itens da pauta. Reafirmando que são os diretores estatutários que legitimam a tomada de decisões sobre os itens objetos das negociações, para a consolidação do instrumento coletivo de trabalho aplicável as partes negociantes. Em seguida, cumprindo a formalidade de praxe, leu-se e colocou em votação o edital de convocação, o qual foi aprovado pela maioria. Dando continuidade colocou em votação o item 1 do edital que foi aprovado pela maioria. Dando continuidade, foram apresentadas as reivindicações enviadas pela Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas – FENATIBREF, ente sindical que representa os empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas nos estados do Acre, Alagoas, Amazonas (Exceto Manaus), Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rondônia, Roraima e Sergipe, que foram discutidos e aprovados pela maioria, da seguinte forma: **a)** data base – manutenção em 1º de janeiro; **b)** vigência de 2 anos para a CCT de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 com celebração de Termo Aditivo para as cláusulas econômicas ao final de 2022; **c)** reajuste dos pisos salariais limitados ao índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses que é de 11,08% até outubro/2021; **d)** reajuste dos demais salários limitados ao índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses que é de 11,08% até outubro/2021; **e)** reajuste dos benefícios previstos na CCT limitado ao mesmo índice dos salários; **f)** manutenção de todas as conquistas previstas na CCT 2020/2021 e anteriores. O Presidente informou que o SINIBREF INTER

■



(patronal), se necessário, está aberto a negociar benefícios que complementam a renda do empregado, e que são mais vantajosos aos empregadores, por não haver incidência de encargos e por possuírem valor fixo, inclusive nos salários superiores ao piso. Foram rejeitados, por unanimidade, os seguintes itens de pauta: **i)** majoração do adicional de horas extras de 75% para 100%; **ii)** majoração do adicional noturno de 20% para 30%; **iii)** criação adicional de 1% do salário base a cada ano (por tempo de serviço); **iv)** criação adicional por graduação no valor de 3% e pós graduação de 5%; **v)** criação abono por tempo de serviço de 3% sobre salário para empregado com 3 anos consecutivos na mesma instituição; **vi)** complementação de auxílio previdenciário para empregado afastado; **vii)** garantia de estabilidade quando do retorno do INSS do emprego ou do salário por período de 180 dias ao voltar do afastamento previdenciário; **viii)** ticket alimentação no valor mínimo de R\$15,00 por dia; **ix)** cesta básica no valor de R\$120,00 até o 5º dia útil de cada mês; **x)** redução desconto da porcentagem de vale transporte, de 6% para somente 3%; **xi)** aumento estabilidade gestante de 5 para 6 meses; **xii)** folga no dia do aniversário; **xiii)** cesta natalina diversos itens ou valor de R\$105,00; **xiv)** aumento de estabilidade pré-aposentadoria. Em ato contínuo o item 3, manutenção dos mecanismos de sustentabilidade da entidade sindical, foi aprovado por unanimidade, sem reajustes e nos termos vigentes: as Instituições que não tem empregados desde que apresentem a cópia da RAIS negativa, recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e as Instituições que possuem folha de pagamento até o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Já as instituições que possuem folha de pagamento superior ao valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão o percentual de 2% (dois por cento) sobre o total bruto da folha dos respectivos meses janeiro, maio e setembro de 2022 efetuando os pagamentos em 15/02/2022, 15/06/2022 e 15/10/2022. Não havendo mais assunto a ser tratado, a Assembleia foi encerrada. Brasília/DF, 17 de novembro de 2021.



Paulo Henrique Canedo de Sousa

Presidente

CPF 815.733.081-53



Bruna Clemente Sávio

Secretária

CPF 098.272.756-90

Página de assinaturas



Paulo Sousa
815.733.081-53
Signatário



Bruna Savio
098.272.756-90
Signatário

HISTÓRICO

- 24 dez 2021**
09:31:57  **Pires e Moreira Advogados** criou este documento. (E-mail: piresemoreira.adv@gmail.com)
- 24 dez 2021**
10:39:57  **Paulo Henrique Canedo de Sousa** (E-mail: phcanedo@icloud.com, CPF: 815.733.081-53) visualizou este documento por meio do IP 152.255.125.190 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 24 dez 2021**
10:40:02  **Paulo Henrique Canedo de Sousa** (E-mail: phcanedo@icloud.com, CPF: 815.733.081-53) assinou este documento por meio do IP 152.255.98.13 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 24 dez 2021**
11:55:39  **Bruna Clemente Savio** (E-mail: bruclemente@hotmail.com, CPF: 098.272.756-90) visualizou este documento por meio do IP 189.37.80.169 localizado em Uberlândia - Minas Gerais - Brazil.
- 24 dez 2021**
11:55:42  **Bruna Clemente Savio** (E-mail: bruclemente@hotmail.com, CPF: 098.272.756-90) assinou este documento por meio do IP 189.37.80.169 localizado em Uberlândia - Minas Gerais - Brazil.

